



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jur'



INDICAÇÃO Nº **IND 5099 /2015**

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 15/09/15
gmp
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), a criação de estação de Metrô integrada ao sistema de transporte de ônibus.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), a criação de estação de Metrô integrada ao sistema de transporte de ônibus.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao nosso gabinete pleito de um cidadão para que fosse implantada uma estação de metrô integrada ao transporte de ônibus entre a Estrada Parque Vicente Pires e a Rua Tamboril, na Região de Águas Claras (doc. 01 e anexo).

Tendo em conta que a competência para a implantação desse tipo de política é matéria inserida nas atribuições do Poder Executivo, e não do Poder Legislativo, para dar efetividade ao pleito popular, nos termos do Regimento Interno desta Casa, é mister que o Parlamentar o transforme em Indicação.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5099/2015

Folha Nº 01 Paula

20001

10/09/2015 17:22

CÂMARA LEGISLATIVA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Já que a mobilidade urbana é tema sensível para a implementação de direitos sociais de elevada fundamentalidade e importância jurídica, econômica, social e política, é que apoiamos a indicação e pedimos aos nobres pares para que a aprovevem.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2015

Sala das sessões, ...

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5099/2015

Folha Nº 02 Paula

Brasília (DF), 22 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Deputado
Professor REGINALDO VERAS
Câmara Legislativa do Distrito Federal
N e s t a

Nobre Deputado,

ASSUNTO – Criação de estação de Metrô com integração com Ônibus.

Vossa Excelência foi professor de minhas filhas Eloá e Flávia Passos, no IMP. Desde então, nossa família passou a ser seu admirador e agora eleitor.

2. Agora, observo uma necessidade de implantação de estação de metrô com integração com ônibus entre a Estrada Parque Vicente Pires e a Rua Tamboril de Águas Claras.

3. Apresento a V.Exa. as seguintes colocações, que me levaram a este entendimento:

a) esta é a única área de terra disponível em toda a região para permitir a implantação de uma estação de integração entre os sistemas metroviário e rodoviário, que atenderia toda a população dos setores habitacionais Arniqueiras, Park Way, Vereda da Cruz e Vicente Pires, além dos trabalhadores da ADE Águas Claras; e

b) esta estação ficaria distante mais de 1.000 metros da Estação Arniqueiras do metrô, cuja implementação atenderia, também, aos moradores das primeiras ruas de Águas Claras.

4. Assim, permito-me sugerir a Vossa Excelência a apresentação de Projeto de Lei, visando implementar a medida, se se tratar de matéria de competência do Legislativo ou, caso contrário, defender essa ideia junto ao Poder Executivo local.

5. Observo, contudo, que existe uma placa indicativa de que parte desta área será construída a Sede do MPU Águas Claras. Nesse caso, haverá a necessidade de se negociar com o MPU a troca da área por outra

Setor Protocolo Legislativo


IND Nº 5099/2015

Folha Nº 03 Paula

disponível em Águas Claras, que atenderia perfeitamente as necessidades da Promotoria.

Anexos: fotos do local

Atenciosamente,


João de Deus Passos
Quadra 102, lote 5, bloco B, ap. 1002
CEP – 721907-000 – Águas Claras (DF)

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5099/2015

Folha Nº 04 Paula





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5099/2015
Folha Nº 05 Paula